



Decreto Nº 33 - de 28 de Maio 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 559.383,73 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 559.383,73 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.365.003.1.0008 - 4.4.90.51 Construção Da Creche Municipal ----- R\$ 559.383,73

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 559.383,73

Total da Unidade 03 ----- R\$ 559.383,73

Total Geral ----- R\$ 559.383,73

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 28 de Maio de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal